

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2014 – ESCLARECIMENTO II

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 01: No tocante à proibição descrita no texto do edital quanto à participação de consórcio de empresas, como segue abaixo, entendemos ser expressamente vedada à participação de consórcio, sendo permitida a subcontratação, já que não há citação contrária. Está correto nosso entendimento?

“5.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

(...)

5.3.2 - Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; grupos de empresas ou mais de uma empresa do mesmo grupo;”

RESPOSTA 01: Em resposta aos esclarecimentos solicitados, sobre a proibição de participação de consórcio de empresas, nosso edital deixa claro esse critério, no item 5.3, subitens 5.3.2 e 5.3.4 do edital, sendo enfatizada no item 4.9 do termo de referência e na cláusula segunda, letra j da minuta do contrato, a proibição de subcontratada para prestação dos serviços descritos no objeto deste referido processo licitatório.

Manuele Silva

Pregoeira